



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 146.750,05 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais, cinco centavos)**, para execução de convênio com o Ministério das Cidades destinado à RECAPIAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Fernando de Noronha, São Roque e Santo Antônio do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS SARJETAS.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	146.750,05

- Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério das Cidades no valor de **R\$ 146.750,050 destinados à obras de RECAPIAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Fernando de Noronha, São Roque e Santo Antônio do município de Echaporã.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL